



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 551

SÚMULA: Fixa os valores salariais ao Funcionalismo Público Municipal em Regime Estatutário, C.L.T., Cargos Isolados e Provimentos em Comissão.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 31 da Lei Municipal Nº 428 de 28.11.89 e Lei Nº 573 de 28.07.92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, a partir de 01 de julho de 1992.

<u>NÍVEL</u>	<u>CARGO</u>		<u>Vencimento Mensal</u>
01	Médico 08:00 horas		Cr\$ 2.911.627,00
02	Bioquímico 08:00 horas		" 2.874.385,00
03	Odontólogo 08:00 horas		" 2.857.458,00
04	Contador		" 1.709.733,00
05	Técnico Contabilidade		" 1.669.107,00
06	Auxiliar Contabilidade		" 1.442.270,00
07	Enfermeiro		" 1.361.016,00
08	Tesoureiro		" 1.195.119,00
09	Escriturário	B	" 1.182.103,00
10	Escriturário	A	" 1.035.995,00
11	Técnico Higiene Dental		" 920.887,00
12	Mecânico		" 788.846,00
13	Auxiliar de Escriturário	B	" 643.265,00
13	Operador de Máquina		" 643.265,00
14	Auxiliar de Escriturário	A	" 592.481,00
15	Motorista		" 575.554,00

Handwritten signature or mark on the left margin.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

16	Pedreiro		Cr\$	541.698,00
17	Professor de Educação Física		"	517.998,00
18	Professor	D	"	507.840,00
19	Professor	C	"	473.984,00
20	Servente		"	440.129,00
21	Professor	B	"	423.202,00
22	Vigia		"	385.958,00
23	Professor	A	"	382.572,00
24	Auxiliar Laboratório		"	348.716,00
24	Auxiliar Odontologia		"	348.716,00
24	Agente de Saúde		"	348.716,00
25	Zeladora		"	338.560,00

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo:

CC1	Cr\$	1.709.733,00
CCII	"	1.394.873,00
CCIII	"	724.519,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho de 1992, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e oito dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e dois.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.
28/07/92
[Signature]

[Signature]
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

CERISTALINA
1992 - 1993
M. Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
em 28/07/92
Jornal